



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gabinete do Vereador  
Jodilson Oliveira de Cerqueira - PR

✉ jodilsoncerqueira@hotmail.com

☎ 75 3243-2604 Ramal 212

NO EXPEDIENTE  
05/02/2020

**PROJETO DE LEI 001/2020**

Câmara Municipal de  
Conceição do Jacuípe - BA

**RECEBIDO**

06/01/2020

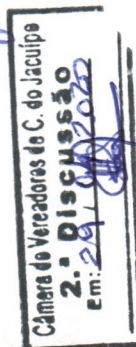


Projeto de Lei  
Nº 001/2020

*“Institui o Prêmio ‘Professor do Ano’, no município de Conceição do Jacuípe/BA e dá outras providências”.*

06/01/2020  
Data

Servidor



O vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, propôs, para que após de lido, discutido e aprovado seja encaminhado para sanção a presente lei.

**Art.1º.** Institui o prêmio “Professor do Ano”, para agradecer os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente, à educação no município de Conceição do Jacuípe – BA.

**§1º.** Os Professores do Ano, para efeito desta Lei receberão, além da Medalha de Mérito Profissional, um prêmio a ser determinado pelo Poder Executivo, que poderá ser entregue, também, *post mortem*, observados os requisitos do caput deste artigo, caso em que se entregará o Prêmio a um representante da família do homenageado.

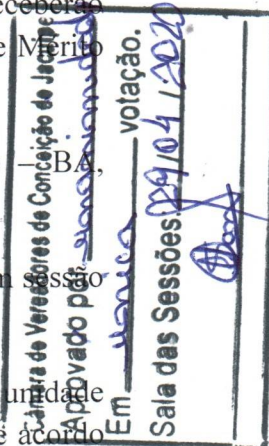
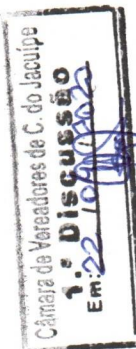
**§2º.** Os profissionais que ficarem do segundo ao quinto lugar também receberão um prêmio a ser determinado pelo Poder Executivo bem como as Medalhas de Mérito Profissional”.

**§3º.** O Conselho Municipal de Educação de Conceição do Jacuípe – BA, denominará as Medalhas para o Prêmio.

**Art. 2º.** A Medalha de Mérito Educacional será conferida anualmente, em sessão solene e pública, preferencialmente no mês de outubro.

**Art. 3º.** O Professor do Ano será escolhido entre professores de cada unidade municipal de ensino, sendo vedada a indicação por duas vezes consecutivas, de acordo com os requisitos de empenho na função, dedicação em sala de aula, sem faltas no ano letivo ou faltas justificadas e avaliação da diretoria.

**Parágrafo Único** – Os alunos, pais dos alunos e o Conselho Municipal de Educação também deverão fazer parte do processo de escolha do “Professor do Ano”.



*J.O.C.*



**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação poderá conceder gratuitamente ao vencedor do “Professor do Ano” o custeio de curso de especialização *lato sensu* e/ou *strito sensu* de sua livre escolha, desde que o curso seja relativo à área de atuação do professor em sua unidade escolar.

**Parágrafo Único** – Para os efeitos do caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação poderá fazer parceria com Universidades públicas ou privadas.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe– BA, 02 de janeiro de 2020.

**Jodilson Oliveira de Cerqueira**

**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como iniciativa valorizar o trabalho desses cidadãos que se dedicam à educação em nosso Município. Afinal, o Governo brasileiro está em débito com esses profissionais, devendo melhorias para o setor e para essa classe trabalhadora.

É fato que um salário digno e condizente com os profissionais da educação é um dos graves problemas do País que merece ser resolvido o mais urgente possível, mas, enquanto essa justa reivindicação não se concretiza, é importante que outros meios de incentivo e valorização sejam implementados para que o empenho e a vontade de ensinar se tornem mais estimulantes e agradáveis a esses notáveis guerreiros.

Observamos, ainda, que a educação é o melhor meio para o enfrentamento dos muitos problemas sociais como a fome e a saúde, pois, quando se tem educação, o ser humano consegue se sustentar e se cuidar melhor, evitando doenças causadas, muitas vezes, pela falta de informação, levando à lotação de hospitais e prontos-socorros.

Pela importância de tão bela e digna profissão, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta matéria

Gabinete do Vereador, Conceição do Jacuípe- BA, 02 de janeiro de 2020.

  
Jodilson Oliveira de Cerqueira

Vereador

## JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como iniciativa valorizar o trabalho desses cidadãos que se dedicam à educação em nosso Município. Afinal, o Governo brasileiro está em débito com esses profissionais, devendo melhorias para o setor e para essa classe trabalhadora.

É fato que um salário digno e condizente com os profissionais da educação é um dos graves problemas do País que merece ser resolvido o mais urgente possível, mas, enquanto essa justa reivindicação não se concretiza, é importante que outros meios de incentivo e valorização sejam implementados para que o empenho e a vontade de ensinar se tornem mais estimulantes e agradáveis a esses notáveis guerreiros.

Observamos, ainda, que a educação é o melhor meio para o enfrentamento dos muitos problemas sociais como a fome e a saúde, pois, quando se tem educação, o ser humano consegue se sustentar e se cuidar melhor, evitando doenças causadas, muitas vezes, pela falta de informação, levando à lotação de hospitais e prontos-socorros.

Pela importância de tão bela e digna profissão, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta matéria

Gabinete do Vereador, Conceição do Jacuípe- BA, 02 de janeiro de 2020.



**Jodilson Oliveira de Cerqueira**

Vereador



Camara Municipal de  
Conceição do Jacuípe - BA  
**RECEBIDO**

03/03/2020

PARECER

**LIDO NO EXPEDIENTE**

EM, 22/04/2020

O presente **Projeto de Lei nº 001/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira que institui o prêmio “Professor de Ano” no município de Conceição do Jacuípe/BA e dá outras providências.

Em obediência ao disposto no Regimento Interno, o Presidente desta casa, o Exmo. Sr. Pedro Santos de Andrade determinou o encaminhamento do **Projeto de Lei nº 001/2020** para esta Comissão, cuja função típica é manifestar-se sobre o projeto analisado, no tocante a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

Passo a Opinar.

Isto posto, conclui-se que o **Projeto de Lei nº 001/2020** está apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opina pela aprovação do **Projeto de Lei nº 001/2020**, estando apto para ingressar no Ordenamento Jurídico Municipal.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.

**EDNILSON OLIVEIRA RIBEIRO**


*Relator ad hoc*




EXTRATO DE VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em reunião, opinou pela aprovação por maioria de seus membros do **Projeto de Lei nº 001/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.

  
**JODILSON OLIVEIRA DE CERQUEIRA**  
**Presidente ad hoc**

  
**EDNILSON OLIVEIRA RIBEIRO**  
**Relator ad hoc**

  
**CLAUDEMIR REBOUÇAS DE ALMEIDA**  
**Membro**



Ata da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe – BA, realizada em 03/03/2020. Ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte, às nove horas assumiu a presidência o Vereador Ednilson Oliveira Ribeiro na presença do Vereador Relator Jodilson Oliveira de Cerqueira e do Vereador Membro Claudemir Rebouças de Almeida e juntamente com o Assessor Jurídico Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, iniciaram a sessão e passaram a discutir o **Projeto de Lei nº 001/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira, que foi analisado e emitido parecer favorável por maioria de seus membros. Não havendo nada mais a constar, eu Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, lavro a presente Ata que segue assinada por mim e demais presentes. Conceição do Jacuípe/BA, 03 de março de 2020.



LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 22 10 4 / 2020

PARECER

Camara Municipal de  
Conceicao do Jacuibe - BA  
**RECEBIDO**  
03.04.2020

## I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 001/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira que institui o prêmio “Professor de Ano” no município de Conceição do Jacuípe/BA e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi encaminhado ao Presidente desta Comissão para fins de emissão de Parecer.

Provocada, coube a Comissão pronunciar-se sobre o mérito administrativo do projeto ora analisado.

## II – ANÁLISE E VOTO

Isto posto, conclui-se que o **Projeto de Lei nº 001/2020**, satisfaz quanto ao mérito e a conveniência estando apto a ingressar no Ordenamento Jurídico Municipal.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.

  
MARCELO JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA

Relator





**EXTRATO DE VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR**

A comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes, Obras e Serviços Públicos, em reunião, opinou por maioria de seus membros, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 001/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.

  
**EDINALDO PURIDADE DA MATA**

**Presidente**

  
**MARCELO JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA**

**Relator**

  
**FLÁVIA SOUZA TEIXEIRA**

**Membro**



Ata da reunião da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes, Obras e Serviços Públicos da Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe – BA, realizada em 03/03/2020. Ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte, às onze horas, assumiu a presidência o Vereador Edinaldo Puridade da Mata, na presença do vereador Relator Marcelo Jackson Santos de Oliveira e da Vereadora Membro Flávia Souza Teixeira juntamente com o Assessor Jurídico Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, iniciaram a sessão e passaram a discutir o **Projeto de Lei 001/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira que foi analisado e emitido parecer favorável por maioria dos seus membros. Não havendo nada mais a constar, eu Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, lavro a presente Ata que segue assinada por mim e demais presentes. Conceição do Jacuípe/BA, 03 de março de 2020.

*Carlos Uiliam Mathias Santos Lima* *Edinaldo Puridade da Mata*



**LIDO NO EXPEDIENTE**

EM, 22/04/2020

**PARECER**

Camara Municipal de  
Conceicao do Jacuipe - BA  
**RECEBIDO**  
14/04/2020

O presente **Projeto de Lei nº 001/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira que institui o prêmio “Professor de Ano” no município de Conceição do Jacuípe/BA e dá outras providências.

Em obediência ao disposto no Regimento Interno, o Presidente desta casa, o Exmo. Sr. Pedro Santos de Andrade determinou o encaminhamento do **Projeto de Lei nº 001/2020** para esta Comissão, cuja função típica é manifestar-se sobre o projeto analisado, no tocante ao mérito administrativo, conforme art. 73 do Regimento Interno.

Passo a Opinar.

Isto posto, opina pela aprovação do **Projeto de Lei nº 001/2020**, tendo em vista que o referido Projeto satisfaz quanto a boa técnica orçamentária, devendo ser acolhido.

**CONCLUSÃO**

Em face ao exposto, opina pela aprovação do **Projeto de Lei nº 001/2020** estando apto para ingressar no Ordenamento Jurídico Municipal.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 14 de abril de 2020.

**MÔNICA BRITO DOS SANTOS**

**Relatora**



EXTRATO DE VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em reunião, opinou pela aprovação por maioria de seus membros do **Projeto de Lei nº 001/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 14 de abril de 2020.

  
JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR

**Presidente**

  
MÔNICA BRITO DOS SANTOS

**Relatora**

  
LUCAS SILVA DA COSTA

**Membro**



Ata da reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe – BA, realizada em 14/04/2020. Ao décimo quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte, às dez horas, assumiu a Presidência o Vereador José Antônio Oliveira de Almeida Junior, na presença da Vereadora Relatora Mônica Brito dos Santos, e do Vereador Membro Lucas Silva Costa e juntamente com o Assessor Jurídico Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, iniciaram a sessão e passaram a discutir os **Projetos de Lei 001/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira, que foi emitido parecer favorável por maioria dos seus membros. Não havendo nada mais a constar, eu Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, lavro a presente Ata que segue assinada por mim e demais presentes. Conceição do Jacuípe/BA, 14 de abril de 2020.

*Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, Lucas Silva Costa*